



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 20 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 8.000,00 |
|---------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 02 02 03 | F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 79 | 12.361.0003.2009.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 8.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| 02 02 04 | F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL | | |
| 108 | 12.365.0003.2092.0000 | Ensino Infantil Creche Municipal | -8.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |

Anulação (-)

-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL